



# RELATÓRIO DE GESTÃO DE MEMÓRIA

2023

## Relatório de Gestão de Memória 2023

É permitida a reprodução total ou parcial deste relatório desde que citada a fonte.  
Disponível em <https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/comissoes-comites/historia>  
Sugestões ou informações via e-mail: [mem@tre-ac.jus.br](mailto:mem@tre-ac.jus.br)



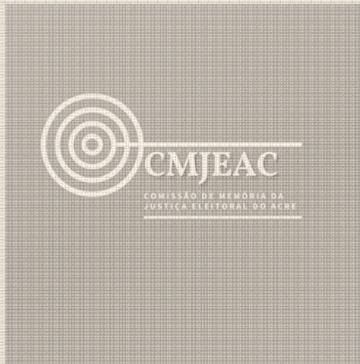
O ano de 2023 representou um período altamente produtivo para o avanço das iniciativas relacionadas à memória na Justiça Eleitoral do Acre.

A experiência acumulada ao longo dos anos reforçou a importância do trabalho em equipe, deixando um legado valioso.

Com a chegada do novo ano, a comissão definiu suas diretrizes, visando dar continuidade aos projetos já em andamento devido ao engajamento dos membros nas eleições do ano anterior. Além disso, empenhou-se ativamente na introdução de novos serviços.

Este breve relato resume as ações empreendidas, e, portanto, estende-se o convite ao público para conhecer e participar desse processo.





“

Se você não conhece a  
Hstória, não conhece nada.  
Você é uma folha que não sabe  
que é parte de uma árvore.

Michael Orichton

”



Apresentação

Ações

Ações - 10

# SUMÁRIO

Normativos - 06  
Corte Eleitoral - 07  
CMJEAC - 08  
Mensagem da Comissão - 09

Institucional

Desafios

Desafios 2024 - 27

CNJ

Resolução CNJ n. 324/2020

Resolução CNJ n. 316/2020

Manual de Gestão de Memória

Manual de Gestão Documental

Manual de Digitalização - 2023

TSE

Resolução TSE n. 23.379/2012

Portaria TSE n. 1.013/2018

Manual de Digitalização da Justiça Eleitoral

TRE-AC

Resolução TRE n. 1.647/2011

Resolução TRE n. 1721/2017

Resolução TRE n. 1772/2022



Dulce de Souza Lima

Filiação Francisco José de Souza

2021 - 2022

Desembargador Francisco Djalma  
Presidente

Desembargador Laudivon Nogueira  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Armando Dantas

Juiz Matias Mamed

Juiz Maha Manasfi

Juiz Felipe Henrique

Juiz Cardlyne Macêdo

Dr. Fernando Piazenski  
Procurador Regional Eleitoral

2022 - 2023

Desembargador Júnior Alberto Ribeiro  
Presidente

Desembargador Laudivon Nogueira  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fernando Nóbrega da Silva

Juiz Leandro Leri Gross

Juíza Luzia Farias da Silva Mendonça

Juiz Felipe Henrique de Souza

Juíza Kelley Janine de Oliveira

Dr. Fernando Piazenski  
Procurador Regional Eleitoral

imento ao despacho do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral  
orio do Acre e recebeu o número ----- aos ----- dias



- Aiêza dos Santos Bandeira
- Bianka da Costa Cardoso de Melo
- Daniele Carlos de Oliveira Nunes
- Ilis Sandro Antônio Areno Ambrózio
- Maria de Fátima do Nascimento
- Maria Verônica da Costa
- Susy Imaculada de Oliveira Lira Leal





## MENSAGEM DA COMISSÃO

A Comissão de Gestão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC) tem se dedicado ao longo dos anos, incansavelmente, na promoção de uma cultura de preservação da memória institucional dentro da instituição. Nesse sentido, convoca os servidores a uma participação efetiva em atividades e estimula um sentimento de pertencimento.

Simultaneamente, a comissão direciona parte de sua energia para cumprir as normativas que visam, primordialmente, preservar a memória institucional. Dentro desse contexto, busca-se ativamente promover o conhecimento da história do Acre e da Justiça Eleitoral acreana, uma vez que ambas estão intrinsecamente interligadas, sendo impossível abordar uma sem considerar a outra.



No contexto do relatório, é imprescindível destacar a inseparabilidade entre memória e pesquisa, registros e projetos. Ao desempenhar seu papel como elemento fundamental na engrenagem da preservação, a CMJEAC também almeja atingir metas ambiciosas, buscando estabelecer um padrão de excelência na produção do conhecimento.

Para manter o foco nessas metas, é crucial manter registros detalhados do que foi realizado, adotando uma abordagem que envolve a reflexão sobre o passado para orientar o futuro, mesmo diante de desafios mais complexos.

Assim, seguimos nessa trajetória, cumprindo rigorosamente as normas legais, mas com um comprometimento vibrante e apaixonado.

A COMISSÃO

## 1 – Instrução Normativa de Magistrados

A CMJEAC desempenhou o papel de coordenadora no encontro entre setores do tribunal, nomeadamente SAREMI, EJE e SLDAG, com o propósito de elaborar uma minuta de Instrução Normativa voltada para regulamentar a forma e os documentos que os Magistrados deveriam apresentar ao ingressarem na Justiça Eleitoral.

O processo envolveu múltiplas reuniões visando garantir que a proposta atendesse aos interesses da COGEP, abrangendo a composição da pasta funcional do magistrado, histórico funcional, repositório de pesquisa, publicidade do currículo e biografia dos Magistrados, conforme estabelecido na Resolução CNJ n. 324/2020, bem como no Manual de Gestão de Memória e na Lei n. 13.709/2018 (LGP). Além disso, considerou os interesses da Biblioteca e Arquivo, em consonância com a preservação da memória institucional.

O resultado dessas atividades pode ser acompanhado por meio do SEI n. 0001145-82.2021.6.01.8000.



## 2 – Alteração Resolução TRE n. 1.772/2022

A CMJEAC foi acionada pelo Gabinete da Presidência em razão do contido no artigo 9º, que previa que todo documento de natureza institucional recebido na Justiça Eleitoral deveria passar pelo serviço de Protocolo, de acordo com suas respectivas competências e seguindo as orientações definidas no processo do Selo do Acervo Histórico.

Diante da norma prescrita, o setor de protocolo argumentou a inviabilidade prática da mesma, uma vez que a entrada de diversos documentos no tribunal não necessariamente passa pelo mencionado setor.

Nesse contexto, a comissão empenhou-se em realizar esforços, promover reuniões e apresentar propostas de alteração.

O resultado desse trabalho pode ser consultado no procedimento administrativo SEI n. 0001187-34.2021.6.01.8000.



# AÇÕES

## 3 – Campanha de aquisição de acervo

A CMJEAC, em contínuo esforço de ampliação de seu acervo, busca adquirir novas peças destinadas à exposição no Espaço Memória da Justiça Eleitoral do Acre, atualmente localizado nas dependências do prédio do tribunal, incluindo também uma unidade na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

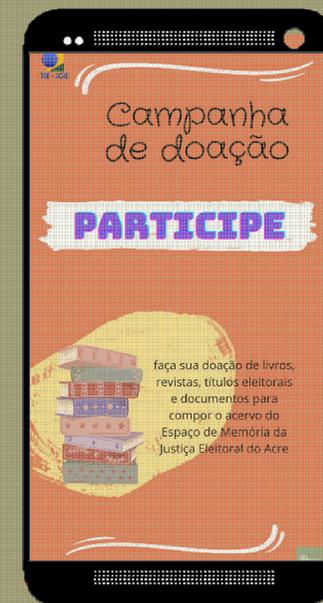
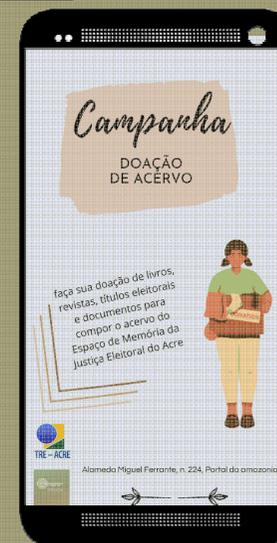
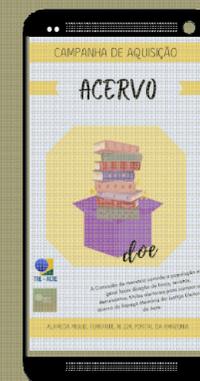
Para alcançar esse propósito, foi promovida uma extensa divulgação por meio de publicações em redes sociais, mensagens instantâneas e e-mails.

Procurou-se, por meio de uma abordagem informacional e direcionada a um público mais tecnicamente inclinado, angariar a adesão ao projeto visando o enriquecimento do acervo da Justiça Eleitoral.

A campanha foi concebida com o intuito de obter doações voluntárias de livros, revistas, encartes, jornais, títulos de eleitor e objetos que, de maneira tangível, contribuíssem para a narrativa histórica da Justiça Eleitoral.

Trata-se de uma iniciativa contínua que almeja preservar o interesse do público em participar ativamente, doando materiais que sejam pertinentes à memória do povo acreano.

O registro completo dessa campanha encontra-se disponível no procedimento administrativo SEI n. 0001041-90.2021.6.01.8000.



A divulgação do projeto envolveu a realização de diversas entrevistas nos principais programas jornalísticos da cidade de Rio Branco.

### CAMPANHA DE AQUISIÇÃO

### AGENDA DE ENTREVISTAS

- Quarta-feira – 08/03 – 8h30 – Entrevista para TV Gazeta (Record), em frente ao TRE.
- Quarta-feira – 08/03 – 9h30 – Entrevista para TV 5 (Band), em frente ao TRE.
- Quinta-feira – 09/03 – 12h – Entrevista para REDE TV.



# AÇÕES

## 4 – I Encontro Nacional de Bibliotecas do Poder Judiciário (I ENBIJUD)

Evento promovido pelo Tribunal Regional da 1ª Região com o apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Supremo Tribunal Federal (STF) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE), transcorreu nos dias 16 e 17 de março de 2023, na cidade de Brasília/DF.

O propósito central consistiu em estreitar os laços entre as instituições, compartilhar experiências exitosas e promover a inovação na administração da informação nos órgãos do Poder Judiciário..

Foram conduzidos diversos painéis abordando a temática da memória e das bibliotecas como espaços destinados à divulgação, valorização e preservação da memória institucional..

O Encontro evidenciou de maneira marcante a importância da colaboração entre as unidades de arquivo, biblioteca, museus e memória, atuando como uma comissão coordenadora das atividades. Também foi abordada a mudança de paradigma nas atividades desses espaços, diante das iminentes transformações tecnológicas.

O respectivo registro desse evento encontra-se disponível no SEI sob o número 0003113-16.2022.6.01.8000.



# AÇÕES

## 5 – Voto feminino – 91 anos de uma conquista

Em colaboração com outras unidades, foi promovida uma abordagem comemorativa em relação aos 91 anos da conquista do direito de voto feminino.

Em 24 de fevereiro de 1932, as mulheres adquiriram a prerrogativa de participar ativamente na escolha de seus representantes políticos por meio do sufrágio.

Com uma mensagem assertiva, destacando e valorizando o trabalho das mulheres no contexto da Justiça Eleitoral, a Presidência incentivou uma reflexão sobre a importância de manter viva a memória dessas iniciativas, visando desestruturar a insensibilidade patriarcal, especialmente no cenário político.

A base dessa abordagem consistiu em lembrar que os espaços de poder devem ser permeados por ações efetivas que capacitem as mulheres a assumirem um papel ativo na condução de seus destinos.

Dessa forma, em 2023, reiterou-se a necessidade de destacar este evento histórico significativo para a construção da democracia participativa, com ênfase na inclusão das mulheres.



**TRE-ACRE**

“Hoje, 24 de fevereiro, dia em que se comemora a conquista do voto feminino no Brasil, definido pelo Código Eleitoral de 1932, que considerou eleitor “o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo (...)”, a Justiça Eleitoral reafirma seu papel e sua preocupação em promover a igualdade de gênero na política, incentivando a participação dessa significativa parcela da população nos pleitos eleitorais, por entender que a atuação da mulher na política fortalece a democracia, criando uma sociedade mais plural e igualitária.”

**DES. FRANCISCO DJALMA**  
Presidente do TRE/AC

**TRE/AC**  
**mulheres**

**TRE-ACRE**

**O Desembargador Francisco Djalma é o idealizador da exposição permanente Aquiri D'Elias, que presta homenagem às mulheres que participaram da construção da história da Justiça Eleitoral do Acre.**  
Seu incentivo e apreço pelo trabalho realizado por todas se reflete na escolha das servidoras que fazem parte de sua administração.

**TRE/AC**  
**mulheres**

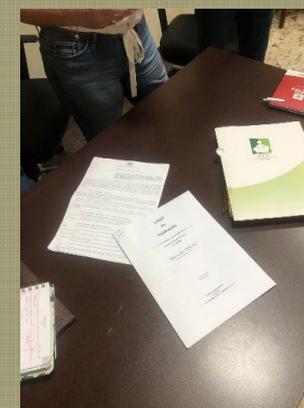
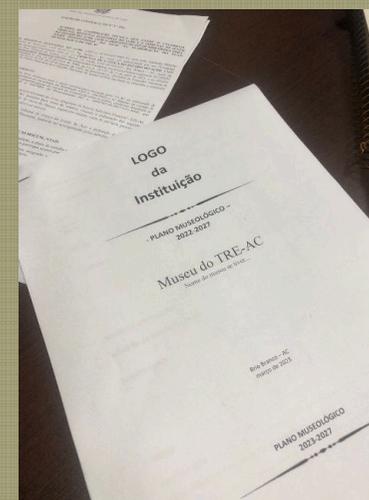
# AÇÕES

## 6 – Convênio TRE-AC e TJ-AC

A CMJEAC participou, em conformidade com a Resolução CNJ n. 324/2020, de todas as fases relacionadas à formalização do termo de convênio entre o Tribunal Regional Eleitoral do Acre e o Tribunal de Justiça, com o intuito de fortalecer a colaboração entre ambas as instituições.

O pacto institucional possibilitou um intercâmbio de conhecimentos entre as unidades de memória (Biblioteca, Arquivo e Museu), visando proporcionar serviços públicos de qualidade e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Os resultados dessas atividades estão documentados e podem ser acessados por meio do SEI n. 0001041-90.2021.6.01.8000.



# AÇÕES

## 7 – Visita técnica

A CMJEAC efetuou uma visita técnica ao Espaço de Memória do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) em 1º de março de 2023, acompanhada pelas servidoras da Biblioteca e do Museu.

A visita caracterizou-se como um intercâmbio valioso de conhecimentos, proporcionando uma oportunidade propícia para a avaliação das condições do ambiente e do espaço expositivo. Além disso, destacou-se como uma ocasião propícia para a formulação de novas ideias visando aprimorar a composição do atual museu da Justiça Eleitoral.

Ao longo da visita técnica, houve uma busca aprofundada por conhecimentos relacionados a eventos significativos vinculados à história da Justiça Eleitoral.



# AÇÕES

## 8 – Exposição e visita guiada

Com a visita do Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senhor Edson Fachin, a este Regional em 20 de abril de 2023, a CMJEAC realizou uma apresentação do espaço de memória.

Durante o evento, os visitantes tiveram a oportunidade de familiarizar-se com a trajetória da memória do TRE-AC e a evolução da Justiça Eleitoral ao longo dos anos no estado do Acre.

Além disso, foram apresentados elementos do mobiliário do tribunal que são preservados, contribuindo para narrar a história das rotinas cartorárias.

A CMJEAC aproveitou a ocasião para evidenciar os resultados obtidos por meio da aquisição de materiais doados pela comunidade, destinados a enriquecer o acervo da Justiça Eleitoral do Acre. Como exemplificação, destaca-se o título da década de 30, doado por um eleitor que, sensibilizado pelas campanhas eleitorais do TRE-AC veiculadas nos meios de comunicação locais, reconheceu que os títulos em sua posse serviriam como parte do acervo, contribuindo para a preservação da memória para as gerações futuras.



# AÇÕES

## 9 – III Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (III ENAM)

Estruturando a memória

Evento realizado conjuntamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e Justiça Militar, na cidade de Porto Alegre, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023.

A reunião congregou diversas áreas responsáveis pela gestão e preservação da memória institucional, abrangendo uma programação abrangente com a apresentação de diversas atividades promovidas pelas instituições anfitriãs do evento. Adicionalmente, foram discutidas considerações pertinentes à necessidade de colaboração com entidades como o IBCTI e UNESCO.

Ao término do encontro, foi realizada a leitura da Carta de Porto Alegre, a qual abordou diversas considerações acerca da memória do Poder Judiciário e sua integração com a AGENDA 2030 da Organização das Nações Unidas.

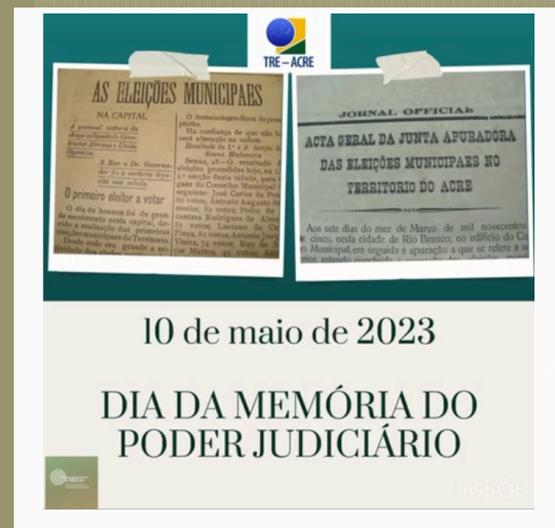


## 10 – Celebração do Dia da Memória do Poder Judiciário

10 de maio

Em conformidade com as disposições estabelecidas nas Resoluções CNJ n. 324/2020 e 316/2020, a Comissão Permanente de Gestão da Memória do Poder Judiciário produziu e publicou um vídeo comemorativo em celebração ao Dia da Memória do Poder Judiciário.

A divulgação do vídeo ocorreu em diversas plataformas do TRE-AC, onde presta homenagem através da narrativa entrelaçada da história do Acre com a trajetória da Justiça Eleitoral. A abordagem segue uma ordem cronológica e é ilustrada de maneira a facilitar a compreensão de seu conteúdo. O vídeo pode ser acessado por meio do seguinte endereço: [\[inserir endereço\]](#).



# AÇÕES

## 11 – Reunião de Alinhamento sobre os Sistemas de Museus e Celebração pelo Dia Internacional dos Museus

A área de memória do Tribunal Regional Eleitoral foi formalmente convidada pelo Tribunal de Justiça em 18 de maio de 2023 para participar de um evento promovido com o propósito de organizar os sistemas de museus.

Considerando a existência de parceria estabelecida entre esses tribunais, as unidades de memória operam sob uma política de colaboração mútua com o intuito de preservar a memória, em conformidade com as diretrizes delineadas na Resolução CNJ n. 324/2020.

O evento foi particularmente significativo, pois coincidiu com o Dia Internacional dos Museus, e reuniu representantes dos principais espaços de memória no Estado. Durante o encontro, foram discutidos projetos e desafios pertinentes a esses espaços.

Na ocasião, todos os participantes formalizaram a assinatura de uma carta dirigida à Reitoria da Universidade Federal do Acre (UFAC), na qual solicitaram a realização de um estudo de viabilidade técnica para a implementação de um curso em museologia, considerando a escassez de profissionais qualificados na área no estado.

Adicionalmente, foram abordadas iniciativas para a criação de um sistema estadual de museus e a necessidade de atualização da legislação estadual relacionada a museus.



# AÇÕES

## 12 – COLÓQUIO

De acordo com a contínua dedicação às iniciativas relacionadas à preservação da memória, a Comissão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC), em colaboração com a Escola Judiciária Eleitoral (EJE), o Centro de Pesquisa em Filosofia, Ética e Metafísica (CPFEM), o Tribunal de Justiça do Acre (TJ-AC) e a Estácio Meta, promoveu um colóquio em 27 de junho de 2023, às 9h, no plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).

Os temas abordados incluíram a relevância da memória para a instituição e para a sociedade, assim como a criação do primeiro Espaço de Memória do TRE-AC e o papel das mulheres acreanas nos espaços de poder, com enfoque na atuação pioneira na magistratura comum e eleitoral, ministrados, respectivamente, pelo Desembargador Arquilau de Castro Melo e pela Dra. Carolynne Macêdo.

O evento contou com a participação de alunos do curso de Direito da Estácio META e servidores do TRE, proporcionando uma exposição de peças históricas provenientes do acervo particular do palestrante. Nesse contexto, foi oficialmente inaugurado o centro de memória, que passou a ser acessível para visita mediante agendamento.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

# COLÓQUIO

Modo PRESENCIAL

27 DE JUNHO, 9H

DESEMBARGADOR ARQUILAU DE CASTRO MELO  
A importância da MEMÓRIA para a instituição e para a sociedade. A criação do 1º espaço de memória deste TRE-AC

DESEMBARGADORA EVA EVANGELISTA  
Mulheres acreanas nos espaços de poder: a atuação pioneira na magistratura Comum e na Eleitoral

Local: Plenário do TRE-AC  
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224  
Portal da Amazônia

Parceiros:



CPFEM - Participação Feminina



# AÇÕES

## 13 – Identificação de objeto de Museu

Procedimento administrativo foi instaurado com o propósito de identificar um artefato museológico exposto na unidade de memória da 4ª Zona Eleitoral, conforme ilustrado nas imagens apresentadas ao lado.

As ações foram empreendidas em cooperação com a administração do Cartório Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral, configurando uma medida relevante para a preservação de informações relativas ao referido objeto, bem como para compreender sua significância na história local e na trajetória da Justiça Eleitoral acreana.



# AÇÕES

## 14 – Reunião de alinhamento de propostas das unidades de memória para o Jubileu de Ouro

A Comissão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC) organizou e coordenou reunião estratégica com a Coordenação de Planejamento e Avaliação de Desempenho (CPAD), a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), a Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e a Secretaria de Logística, Documentação e Arquivo (SLDAG). O objetivo primordial foi discutir as propostas que serão apresentadas ao Grupo de Trabalho responsável pelas comemorações dos 50 anos de instalação do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Acre, em 11 de agosto de 1975.

A referida reunião teve lugar no Laboratório de Inovação, empregando metodologias ativas e dinâmicas significativas, visando fomentar a criatividade no processo de elaboração das propostas.

Ficou estabelecido que todas as unidades envolvidas formalizariam, no âmbito do procedimento administrativo SEI n. 0001623-22.2023.6.01.8000, os projetos que serão submetidos à administração do tribunal.



## 15 – Amigos da Memória

A Comissão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC) coordenou uma iniciativa destinada a promover a doação de itens para o acervo museológico do TRE-AC, regulamentada por meio da apresentação de uma minuta que instituiu, no âmbito do tribunal, o programa denominado “Amigos da Memória”.

A alta administração, em alinhamento com as deliberações advindas de uma reunião e considerando as diretrizes estabelecidas em resoluções e as boas práticas de outros tribunais, formalizou, por meio da Portaria PRESI n. 259/2023, o referido programa com o propósito de incentivar a doação de documentos de valor histórico ao Centro de Memória (SEI n. 0001467-34.2023.6.01.8000).

A divulgação do programa foi realizada na página oficial do Instagram, visando ampliar a adesão ao mesmo.

Dessa maneira, foram estabelecidos os procedimentos para a recepção dos bens doados, em conformidade com as disposições estabelecidas na Resolução CNJ n. 324/2020 e nas Resoluções TRE-AC ns. 1786/2023 e 1772/2022.



# AÇÕES

## 16 – REME e REJE

A Comissão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJE), esteve presente no IX Encontro da Rede de Bibliotecas da Justiça Federal e no II Encontro da Rede de Memória Eleitoral, com o intuito de fortalecer as atividades da rede e adquirir conhecimento sobre boas práticas a serem implementadas no próximo ano. As apresentações realizadas durante o evento proporcionaram uma reflexão sobre o cenário atual enfrentado pelas unidades de memória nos tribunais eleitorais.



5 DE DEZEMBRO (TERÇA-FEIRA)	6 DE DEZEMBRO (QUARTA-FEIRA)
<p><b>AUDITÓRIO I</b></p> <p>09h Credenciamento</p> <p>10h Abertura e lançamento do livro <i>Almanaque de Dados Eleitorais: Primeira República – 1929-1930 – Acordo de Cooperação Técnica n. 4/2022 entre TSE, USP e FGV</i> (Presidente: <b>Alcides de Moraes (STJ)</b>)  <i>Prof. Dr. Paulo Rêgo (STJ)</i>  <i>Prof. Dra. Jacqueline Porto Zúñi (FGV)</i></p> <p>10h30 Eleições na Primeira República (1889-1930)  <i>Prof. Dr. Paulo Rêgo (STJ)</i>  <i>Prof. Dra. Jacqueline Porto Zúñi (FGV)</i></p> <p>11h30 Perguntas</p> <p>12h-14h Almoço</p> <p><b>AUDITÓRIO III</b></p> <p>14h Profissional da Informação: desafios e perspectivas  <i>Marcelo Casarotto (Presidente do CIBI)</i></p> <p>14h30 Processo de automatização de acervo bibliográfico de Direito Eleitoral  <i>Dr. Aquiles Abencar Brayner (STJ)</i></p> <p>14h50 Background da Biblioteconomia na organização da informação em interfaces digitais: Vozes da Arquitetura da Informação em tempos de transformação digital  <i>Dr. Marco Bezerra da Silva (UnB)</i></p> <p>15h20 Perguntas</p> <p>15h30 Coffee break</p> <p>15h30 <i>Scilitec</i> presidente eleito: uma análise dos discursos proferidos pela Justiça Eleitoral nas cerimônias de habilitação dos eleitos em 2018 e 2022  <i>Yuri Hestendo Cruz (TRF1)</i></p> <p>16h20 A gestão da memória institucional nas organizações públicas e seus impactos no futuro  <i>Dra. Elaine Braga (UnB)</i></p> <p>16h50 Perguntas</p> <p>17h Sistema Programam para acervo bibliográfico, museológico e arquivístico: sustentabilidade virtual  <i>Marcelo Rogério de Souza (Programam)</i></p> <p>17h40 Perguntas</p> <p>18h Visita guiada ao Museu do Voto</p>	<p><b>AUDITÓRIO II</b></p> <p>09h Fórum de memória e compêndio de arrecadação de documentos e objetos  <i>Alvaro Barreira (TRF/MG)</i></p> <p>09h30 Acordo de cooperação técnica entre TRF/PR e Unicentro: o resgate da memória do voto  <i>Queren Galvão (TRF/PR)</i></p> <p>10h Evolução das zonas eletrônicas: trabalho colaborativo entre os TRTs da Bahia, do Ceará, do Espírito Santo, do Mato Grosso, do Rio Grande do Norte e de Tocantins  <i>Marcia Zhu e André José (TRF/TO)</i></p> <p>10h30 Projeto Clube de Leitura  <i>Carla Jovencos (TRF/RN)</i></p> <p>11h Endereços e gestão de memória: decalogs da Justiça Eleitoral  <i>Dr. Carlos Alexandre Balthazar (TSE e TRF/SP)</i></p> <p>11h30 Perguntas</p> <p>12h-14h Almoço</p> <p>14h <i>Teavivo</i> e Estaleiro de livros: <i>Ignacio Gonzalez (TJ)</i></p> <p>14h30 A valorização da gestão documental e da informação a partir da reestruturação no TRF/SP  <i>Juliane Veloso (TRF/SP)</i></p> <p>15h Perguntas</p> <p>15h10 Eleições: Reje e Reme</p> <p>15h40 Coffee break</p> <p><b>3º ANDAR – SALA V 303</b></p> <p>16h Discussão e definição de ações para o próximo biênio – Reje</p> <p>17h Discussão e definição de ações para o próximo biênio – Reme</p> <p>18h Encerramento</p>

# DESAFIOS 2024

## 01 – PROJETOS PARA 2024

A Comissão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC), fundamentada em suas prerrogativas legais, assume a responsabilidade de concluir as atividades iniciadas em 2023, com destaque para a coordenação das iniciativas voltadas para a celebração do 50º aniversário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).

Propõe-se, assim, empregar esforços significativos com o objetivo de assegurar o máximo êxito possível nas atividades, visando que a celebração do jubileu de ouro do TRE-AC alcance um padrão condizente com a relevância da data.

Algumas iniciativas serão reavaliadas e reestruturadas, levando em consideração o calendário de eventos do Tribunal e do Poder Judiciário como um todo.

É crucial destacar que o ano de 2024 será marcado por eleições municipais, ressaltando a importância do registro do evento para fins de preservação da memória e construção de uma identidade museal local.

Deste modo, a CMJEAC reafirma seu compromisso com a busca por realizações expressivas ao longo do próximo ano, renovando a esperança de que esteja trilhando um caminho condizente com seus objetivos.





## LISTA DE SIGLAS

AC – Acre

COGEP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

CPFEM – Comissão de Participação Feminina

CMJEAC – Comissão de gestão de memória da Justiça Eleitoral do Acre

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

EJE – Escola Judiciária Eleitoral

IN – Instrução Normativa

MPAC – Ministério Público do Estado do Acre

REJE – Rede de Bibliotecas

REME – Rede de Memória

SAREMI – Seção de Registros e Apoio de Magistrados e Inativos

STF – Supremo Tribunal Federal

TJ-AC – Tribunal de Justiça do Acre

TRE – Tribunal Regional Eleitoral do Acre

TSE – Tribunal Superior Eleitoral



## LISTA DE ANEXOS

01 – Carta de Porto Alegre - RS

02 – Termo de Cooperação n. 03/2022

03 – Portaria PRESI n. 259/2023 – Amigos da Memória

## ANEXO - 01

### III Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário (III ENAM) CARTA DE PORTO ALEGRE

Nós, magistradas e magistrados, servidoras e servidores, profissionais das áreas de gestão de memória, gestão documental e preservação digital do Poder Judiciário e demais integrantes da sociedade civil participantes do III Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário, realizado de 10 a 12 de maio de 2023 pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (TRE-RS) e Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJMRS), em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, apresentamos a presente CARTA DE PORTO ALEGRE por considerarmos os órgãos do Poder Judiciário essenciais para a garantia de direitos fundamentais de acesso à informação e às fontes de cultura nacional. Assim, firmamos compromisso de adotar ações em prol da Memória do Poder Judiciário, apresentando ao público e às autoridades competentes diretrizes de atuação extraídas das reflexões e debates ocorridos durante o Encontro, relacionadas ao tema "Estruturando a Memória" e que consistem nas seguintes premissas e proposições:

1. A proteção, a preservação, a valorização, o acesso e a difusão do Patrimônio Cultural do Poder Judiciário são deveres da Administração de seus órgãos, cabendo à coletividade de magistradas e magistrados, servidoras e servidores, ativos(as) ou inativos(as), além de todas e todos que se relacionam com esse Poder em seus diversos níveis e ramos;
2. O estabelecimento de política institucional, nacional e local, em todos os órgãos do Judiciário e a estruturação humana, material e tecnológica para as atividades de gestão documental, gestão de memória e preservação digital são pressupostos à implementação de direitos fundamentais de acesso à informação e exercício de direitos culturais e dos deveres de transparência, de constituição e salvaguarda da memória individual e coletiva e de promoção de cidadania;
3. As ações de identificação, guarda, preservação e difusão da memória do Poder Judiciário e de seu Patrimônio Cultural devem ser orientadas por abordagem colaborativa, coletiva e transdisciplinar;
4. A atuação em rede e com enfoque na inovação, cooperação interinstitucional e o estabelecimento de parcerias, por meio de contratos, convênios e termos de cooperação, constituem meios adequados para promover o aprimoramento da gestão da memória, com ampla participação, integração e observância da pluralidade inerente à sociedade e ao vasto Patrimônio Cultural brasileiro;
5. A "Estruturação da Memória" demanda investimentos de recursos orçamentários para a adequada composição de quadros de pessoal com cargos de arquivista, bibliotecário, historiador e museólogo, e para a capacitação e formação continuada de juízas, juizes, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores com atuação direta ou indireta nas atividades de gestão documental e de memória;



6. Aos órgãos do Poder Judiciário compete zelar pela previsão em suas estruturas organizacionais de unidades independentes e específicas para as ações de gestão documental e de gestão de memória, assim como pela estruturação material e tecnológica dos espaços de memória (arquivos, bibliotecas, museus, centros de memória, memoriais e similares), fomentando sua atuação colaborativa e em coordenação intra e interinstitucional;
7. O Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por suas diretrizes, princípios e normas, é fundamental à promoção do desenvolvimento e fortalecimento da atuação do Poder Judiciário na modernização de seus serviços, na padronização de atuação e na disseminação das melhores práticas de gestão documental, de memória e de preservação digital;
8. O compartilhamento na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br de soluções por aplicações, módulos, micros serviços e sistemas que observem o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos e Processos do Poder Judiciário (MoReq-Jus), para a captura, produção, classificação, tramitação, guarda, seleção, transferência e recolhimento da documentação de preservação de longo prazo e guarda permanente para Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) é medida fundamental para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital;
9. A identificação do Patrimônio Cultural por meio de inventários de acervos arquivísticos e museológicos e catálogos de acervos bibliográficos, a descrição, a difusão e a promoção de acesso com o uso de softwares livres, gratuitos e de código aberto são formas de acatamento, promoção de direitos culturais e transparência ativa do Poder Judiciário;
10. As ações da UNESCO no Brasil em prol da cultura e da identificação, proteção e preservação do Patrimônio Cultural são referência para a formulação de políticas e seus programas relacionados à preservação da informação aplicam-se também ao Poder Judiciário.

Com essas e outras ações, a expectativa deste Encontro é de que o trabalho de Memória no Poder Judiciário siga avançando na consolidação e fortalecimento do Estado Democrático de Direito e na implementação dos direitos de acesso à informação e memória, de proteção e preservação do Patrimônio Cultural brasileiro e de outros direitos humanos.

Que o marco histórico da construção coletiva e colaborativa dos cinco Tribunais com sede em Porto Alegre, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, na organização e realização do III Encontro de Memória do Poder Judiciário, e a participação de significativo número de pessoas e instituições no preparo e nos trabalhos do evento propiciem a colheita de frutos aptos a consolidar e ampliar os alicerces fundamentais da preservação e difusão da memória do Poder Judiciário como forma indispensável de viabilizar à sociedade o autoconhecimento e o respeito às instituições democráticas.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3 / 2022**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, COM O OBJETIVO DE FIXAR DIRETRIZES PARA O APOIO INSTITUCIONAL DO TJ-AC NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO DO TRE-AC**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n. 05.910.642/0001-41,

com sede Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco - AC, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Francisco Djalma**, doravante denominado TRE-AC, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, CNPJ n. 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Bairro Via Verde, CEP 69.915-631, Rio Branco - AC, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz- Lima Cordeiro**, resolvem celebrar o presente ACORDO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Federal n. 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei n. 8.159, de 08 de janeiro de 1991, na Resolução n. 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça e no Manual de Gestão da Memória do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Acordo tem por objeto fixar diretrizes para o apoio institucional prestado pelo TJ-AC na elaboração do Plano Museológico do TRE-AC, para adequação aos normativos encartados na Resolução CNJ n. 324/2020 e no Manual de Gestão da Memória do Poder Judiciário, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelas partes - evento SEI n. 0427808, do Procedimento SEI n. 0000783- 80.2021.6.01.8000, que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

1. O Centro de Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, integrante da Escola Judiciária Eleitoral - EJE-AC providenciará junto ao Museu Centro de Memória do TJ-AC parceria para troca de saberes, visando a elaboração dos seguintes documentos, dentre outros: plano museológico, plano de gestão de riscos do Museu, regimento interno, carta de serviços, processo de gestão de acervo museal e formulação de minuta de projetos de interesse museal.

2. Caberá ao museólogo ou a museóloga do Tribunal de Justiça do Estado do Acre a atribuição de assinar os documentos, previstos por lei, de competência exclusiva desses profissionais, podendo ser acompanhado pelos servidores e servidoras do TRE-AC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2. Integram este termo de Acordo, independentemente de transcrição, o plano de trabalho proposto pelo TRE-AC e aceito pelo TJ-AC, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam plenamente.

1. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela CMJEAC e que não haja

alteração do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

3. São responsabilidades e obrigações mútuas das partes, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Acordo:

1. disponibilizar orientação para elaboração, acompanhamento e monitoramento de projetos do museu, no período de vigência deste Acordo;
2. observar e atender à legislação vigente relativa à patrimônio tombado, questões ambientais, entre outras que se fizerem pertinentes;
3. orientar as providências e os documentos relativos a autorização de obras e intervenções que se fizerem necessárias no âmbito de realização deste Acordo;
4. facilitar o monitoramento e o acompanhamento do Acordo, permitindo que a outra parte possa efetuar visitas in loco;
5. fornecer, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Acordo;
6. permitir o livre acesso de servidores e servidoras de ambas as partes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

## 1. Caberá a Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre - CMJEAC:

1. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo;
2. propor ajustes aos projetos e emitir parecer para aprovação.

## 2. Caberá a Escola Judiciária Eleitoral - EJE:

1. no que se refere à publicidade das atividades previstas neste Termo de Acordo, as partes observarão que todos os documentos e informes produzidos durante a execução dos projetos poderão ser divulgados desde que recebida a autorização da CMJEAC;
2. em toda a divulgação das atividades será creditada a participação do TJ-AC, indicando seu nome e/ou logomarca;

3. Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Acordo, são obrigações do setor competente do TRE-AC:

1. Caberá ao setor competente do TRE cadastrar o presente Termo de Acordo na plataforma Comprasnet contratos ou outra que venha a substituí-la; 3.4.2 Caberá ao GAPRES publicar o presente Termo de Acordo, mediante extrato, no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico;
3. analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Acordo e do seu Plano de Trabalho;
4. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento de seus prazos;
4. São obrigações do TJ-AC:

1. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, adotando todas as medidas necessárias à sua correta implementação;
2. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado;
3. submeter previamente ao TRE-AC qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento;
4. manter o TRE-AC informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Acordo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

4. Os resultados atingidos com a execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverão ser analisados pelo TRE-AC, por meio da Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre – CMJEAC; 4.1.1 A CMJEAC emitirá, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a execução deste Acordo, relatório conclusivo sobre os resultados atingidos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até dezembro de 2025, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, e formulada, no mínimo, em 15 (quinze) dias antes do seu término, de acordo com as disposições da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

6. As partes designarão representantes para o acompanhamento da execução deste Acordo, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização de falhas eventualmente observadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

7. O presente Acordo poderá ser:

1. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
2. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
  3. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  4. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
5. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
6. A rescisão do Acordo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rio Branco/AC, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do Contrato não resolvidas na esfera administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente do TRE-AC

Desembargadora **Waldirene de Oliveira Cruz-Lima Cordeiro**  
Presidente do TJ-AC

Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**  
Diretor da EJE-AC

Juiz **Hilário de Castro Melo Junior**  
Presidente da CMJEAC

**Rosana Magalhães da Silva**  
Diretora Geral do TRE-AC

**Raimundo Angelim**  
Diretor de Gestão Estratégica do TJ-AC.

Rio Branco - TO, 01 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 01/09/2022, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, Usuário Externo**, em 04/09/2022, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 08/09/2022, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR, Diretor da EJE**, em 08/09/2022, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILARIO DE CASTRO DE MELO JUNIOR, Analista Judiciário**, em 08/09/2022, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luzia Teixeira, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0528003** e o código CRC **F184BA19**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**Portaria Presidência Nº 259/2023 PRESI/GAPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XLVI, XLIX e LV do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a importância da preservação e divulgação da história da Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

**CONSIDERANDO** que as atribuições contidas na Resolução TRE n. 1.786, de 09 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação e instalação dos Espaços de Memória da Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que os dispositivos da Resolução TRE n. 1.772, de 6 de julho de 2022, dispõe sobre as diretrizes para a implantação do Programa de Gestão da Memória (PGM) no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecer e valorizar aqueles que contribuem para efetivação da construção da memória;

**R E S O L V E :****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Instituir o Programa "Amigas e Amigos da Memória Eleitoral" no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre.

Art. 2º. O Programa tem por objetivo principal a preservação da história político-eleitoral do Estado, bem como da memória institucional da Justiça Eleitoral, mediante a adesão voluntária, por meio da doação de documentos ou itens de valor histórico ao Centro de Memória.

Parágrafo único. Será conferido o selo "Amiga e Amigo da Memória Eleitoral", na forma de Certificado à doadora ou ao doador de documentos, ou itens de valor histórico para a Justiça Eleitoral do Acre.

**CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º. Constituem diretrizes para o desenvolvimento do Programa "Amigas e Amigos da Memória Eleitoral":

I – divulgação no âmbito do Estado, para garantir a adesão das instituições e cidadãs e cidadãos da sociedade;

II – planejamento de campanhas anuais de doação e, ainda, sobre a importância do resgate histórico junto às instituições políticas no Estado;

III – articulação com o Tribunal Superior Eleitoral e demais Regionais, para fins de implantação de programa nacional de permuta de objetos em duplicata entre os órgãos da Justiça Eleitoral, de forma a contribuir para a ampliação do acervo de toda a Justiça Eleitoral;

IV – implantação e desenvolvimento de canais para atendimento das pessoas e instituições, de forma célere, no que tange às informações e providências para as doações e permutas;

V – criação de formulário eletrônico para as doações, disponível na página do Tribunal Regional Eleitoral na Internet, acompanhado das informações necessárias ao seu preenchimento, de forma a facilitar o seu gerenciamento;

VI – transporte adequado de documentos e peças doadas.

**CAPÍTULO III  
DOS AMIGOS DA MEMÓRIA ELEITORAL**

Art. 4º. Consideram-se "Amigas e Amigos da Memória Eleitoral" as instituições públicas e privadas, as unidades da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais, membros da Corte, servidores da Justiça Eleitoral e cidadãos e cidadãs da sociedade que façam doações ao Centro de Memória, contribuindo, dessa forma, para a preservação e disseminação da cultura no Estado.

**CAPÍTULO IV  
DA GESTÃO DO PROGRAMA**

Art. 5º. O Programa "Amigas e Amigos da Memória Eleitoral" será gerido pela Escola Judiciária Eleitoral do Acre (EJE-AC), que procederá ao seu desenvolvimento operacional, nos moldes que seguem:

I – realizar os primeiros contatos com os Cartórios Eleitorais e Instituições públicas no Estado, transmitindo todas as informações relacionadas ao Programa, dando andamento às tratativas iniciais de parceria/doação;

II – zelar para que as doações feitas ao Centro de Memória sejam registradas em livro próprio de doação, noticiadas pela Assessoria de Comunicação do TRE/AC e que seja entregue um Certificado, assinado pelo Presidente do TRE/AC e pelo Diretor da EJE-AC, aos doadores ou doadoras, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas;

III – agendar quando possível, após a entrega dos documentos/itens doados, data para registro fotográfico da doação, entrega do Certificado e entrevista com os doadores ou doadoras para montar o histórico das ações.

Art. 6º. A Direção da EJE-AC, em conjunto com sua equipe, terá a responsabilidade de estabelecer estratégias para garantir a correta implementação, determinação a relevância da doação de objetos/documentos em relação ao foco do Centro de Memória, resolver eventuais conflitos e deliberar situações não abordadas por esta portaria.

**CAPÍTULO V  
DA CERTIFICAÇÃO E CERIMÔNIA DE HOMENAGEM**

Art. 7º. A doação de documentos e peças de valor histórico ao Centro de Memória gera, automaticamente, o selo denominado "Amiga e Amigo da Memória Eleitoral", mediante a entrega virtual de Certificado ou em cerimônia pública específica, conforme o caso.

Parágrafo único. A lista de doadores, denominados "Amigas e Amigos da Memória Eleitoral", estará disponível para consulta em espaço específico do portal da Memória, no sítio eletrônico do TRE/AC, na rede mundial de computadores.

**CAPÍTULO VI  
DA DOAÇÃO**

Art. 8º. Consideram-se relevantes para o resgate e preservação da memória político-eleitoral e da Memória Institucional quaisquer documentos e peças que representem a história do processo e da Justiça Eleitoral, tais como urnas; lacres; botões; slogans; "santinhos"; marchinhas; LPs; CDs; camisetas com propaganda partidária; estatutos (antigos e novos) de partidos políticos; biografia de importância para o contexto político; imagens ou fotografias das sedes do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais; imagens do processo eleitoral, além de registros visuais e outros aspectos relevantes para a Justiça Eleitoral.

§ 1º Para formalizar a doação, o cedente deverá preencher o Termo de Doação.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Júnior Alberto Ribeiro  
Presidente

# REDES SOCIAIS



<https://www.facebook.com/treacre/>



<https://www.instagram.com/tre.acre/?hl=pt>



<https://www.youtube.com/@tribunalregionaleleitorald3298>



memo@tre-ac.jus.br

# CRÉDITOS

- **Coordenação e Supervisão Geral**

Aiêza dos Santos Bandeira

- **Diagramação, capa e Arte**

Aiêza dos Santos Bandeira

- **Revisão**

Daniele Carlos De Oliveira Nunes  
Maria Verônica da Costa

- **Fotografia**

Daniele Carlos De Oliveira Nunes  
Bianka Da Costa Cardoso De Melo  
Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta

- **Publicação**

Ilis Sandro Antônio Areno Ambrózio

